



REQUERIMENTO Nº 63/2025

Santa Rita do Sapucaí (MG), 18 de setembro de 2025.

Exmo. Sr. Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí (MG)

Considerando as denúncias apresentadas sobre possíveis irregularidades na distribuição de benefícios sociais, alimentação e auxílios diversos no município, requero que, após aprovação do Plenário, seja encaminhado ao senhor Prefeito Municipal, Leandro Henrique Mendes, o seguinte pedido de informações sobre os programas de assistência social:

- Relação completa e nominal dos beneficiários ativos nos programas BPC, Bolsa Família e Pé de Meia, com identificação por nome completo, CPF e bairro de residência, apresentada em planilha detalhada.
- Lista nominal e detalhada dos contemplados com distribuição de pão, leite, cestas básicas e demais auxílios alimentares, especificando nome completo, endereço, frequência de recebimento e critérios utilizados para seleção.
- Documentação comprobatória dos critérios específicos utilizados para seleção e manutenção de beneficiários em cada programa social e auxílio alimentar, incluindo normativas internas e procedimentos operacionais.
- Cronograma detalhado e documentado de como é organizada e controlada a distribuição de pão, leite e cestas básicas, incluindo locais, horários, responsáveis pela entrega e registros de controle.
- Relatórios comprobatórios do controle efetivo da situação de vulnerabilidade dos beneficiários, incluindo cópias de relatórios de visitas domiciliares e reavaliações periódicas realizadas nos últimos 12 meses.
- Protocolos escritos e documentados dos procedimentos de fiscalização adotados para evitar que pessoas sem direito recebam os benefícios alimentares e auxílios sociais.
- Normas internas e fluxogramas documentados dos mecanismos adotados para evitar favorecimentos, "pistolão" ou irregularidades na distribuição dos benefícios.



- Cópia integral do sistema de denúncia existente e relatórios de apuração de irregularidades relacionadas aos programas sociais e distribuição de alimentos, caso existam.
- Demonstrativo financeiro discriminado dos gastos with compra de pão, leite, cestas básicas e demais itens de assistência alimentar, incluindo fornecedores, quantidades e valores pagos.
- Planilha comparativa mensal com número de beneficiários incluídos e excluídos de cada programa nos últimos 12 meses, com justificativas documentadas para cada alteração.
- Cópias dos relatórios técnicos de acompanhamento das famílias beneficiadas com auxílios alimentares para verificar se ainda necessitam da assistência.

Listagem única e articulação com entidades parceiras:

- Lista unificada de todos os beneficiários de programas municipais que também recebem auxílios de associações, ONGs e entidades filantrópicas que atuam no município;
- Protocolos de integração entre o município e as entidades parceiras (APAE, Centro Espírita, Igrejas, ONGs, etc.) para evitar sobreposição de benefícios e garantir atendimento ao maior número possível de pessoas em situação de vulnerabilidade;
- Cadastro unificado entre município e entidades parceiras, especificando quem recebe quais benefícios de cada instituição;
- Critérios estabelecidos para que uma família possa acumular benefícios municipais com auxílios de entidades parceiras, ou se há vedação para duplo recebimento;
- Relatório de articulação demonstrando como o município coordena com as entidades para otimizar o atendimento e evitar lacunas ou duplicidades;
- Contrapartidas exigidas das entidades parceiras que recebem apoio municipal, incluindo prestação de contas e relatórios de beneficiários atendidos.

IMPORTANTE: NÃO será aceita como resposta a mera indicação de consulta ao Portal da Transparência, sendo obrigatória a apresentação física dos dados e documentos solicitados.



Justifica-se o presente requerimento pela necessidade de garantir que os recursos públicos destinados aos programas de assistência social e alimentar sejam aplicados de forma transparente e alcancem efetivamente as famílias em situação de vulnerabilidade social, evitando favorecimentos e assegurando critérios técnicos na distribuição.

A articulação com entidades parceiras é fundamental para evitar que algumas famílias sejam contempladas múltiplas vezes enquanto outras permanecem desassistidas. A existência de um cadastro único e protocolos de integração garante otimização dos recursos disponíveis e ampliação do alcance dos programas sociais, cumprindo o princípio da eficiência na administração pública.

Diante da relevância do tema, solicita-se que as informações sejam prestadas no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis.

Tatiane Bono Costa (Tati do Insel)
Vereadora